

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024-PMB

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

ART. 74, INCISO V, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BIGUAÇU/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, CEP 88.160-116, Biguaçu/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.308/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Salmir da Silva, nos termos do art. 74, inciso V, Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 12 (DOZE) QUADRAS DE AREIA, ALÉM DE TODO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO 38º JOGOS DE VERÃO, ESPAÇO LOCALIZADO NA RUA PAULO ZIMMERMANN, 283, BAIRRO BOM VIVER, BIGUAÇU/SC, e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1.** O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.
- 2.2.** Aplica-se ao este Termo de inexigibilidade, a seguinte legislação:
- Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 2.3.** Conforme o art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
- 2.4.** Nesse sentido, convém destacar que § 5º do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021 nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
- Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
 - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
 - Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

(conforme Termo de Referência)

- 3.1.** A locação justifica-se também pois o espaço em questão possui toda estrutura adequada para o melhor funcionamento das competições esportivas, que são o objetivo do evento. Incentivar e promover o acesso a práticas esportivas e de lazer, em atenção à saúde preventiva, tendo em vista que o esporte pode ser uma grande ferramenta de transformação social e alavancador de talentos, é um dos principais objetivos desta secretaria. E executar este evento tradicional do calendário do município de Biguaçu torna-se uma forma de gratificar, oportunizando uma competição de qualidade a todos os atletas e munícipes. Por se tratar de uma arena especializada em esportes de areia, é o espaço ideal para sediar o nosso evento de verão, pois facilita a nossa logística e aprimora o conforto e segurança dos participantes.



4. DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

- 4.1. O objeto consiste na Locação de 12 (doze) quadras de areia, além de todo espaço disponível para circulação de pessoas para a realização do evento 38º Jogos de Verão, espaço localizado na Rua Paulo Zimmermann, 283, Bairro Bom Viver, Biguaçu/SC.
- 4.2. A locação ocorrerá nos dias 16 e 17 de março de 2024, das 09:00 às 17:00, período em que o espaço estará disponível para o uso conforme as necessidades do evento.

5. DA CONTRATADA

- 5.1. A contratada será a ARENA MANIACS ESPORTE DE AREIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.272.254/0001-46 e estabelecida no município de Biguaçu/SC.
- 5.2. A escolha da contratada encontra amparo e atende de forma satisfatória à necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O valor contratado será de R\$ 26.640,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais), com pagamento a ser efetuado em até 30 dias após a conclusão do objeto contratado, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.
- 6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1. O presente contrato terá vigência até 30 de abril de 2024, a partir da assinatura do Contrato.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas resultantes deste contrato serão custeadas pelas dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024, especificamente na dotação 228 – elemento 33390391.

Biguaçu, 14 de março de 2024.

SALMIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Por delegação – Vinicius Hamilton do Amaral
Secretário de Administração

